

## TERMO DE ADITAMENTO

### DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 162/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. DÉCIO BENTO DUARTE.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o proprietário **Sr. Décio Bento Duarte**, inscrito no CPF sob o n.º 271.962.676-72, e RG n.º M-2.192.952 SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá – Maria da Fé. Bairro Jurú, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais. CEP 37.500.000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de novembro de dois mil e vinte – 19/11/2020 e findando em dezoito de novembro de dois mil e vinte e um – 18/11/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, de 02 de setembro 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**DÉCIO BENTO DUARTE**  
Locador

**VISTO: PROJU**